
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019324
INTERESSADO: UEG/Iporá
ASSUNTO: Projeto/Geografia

AUTUADO EM: 01/12/2014

PARECER E VOTO N.56/2017

I – RELATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, do Campus da UEG de Iporá, situado à Avenida R-2, Quadra 01, no setor Jardim Novo Horizonte II.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 939, de abril de 2013, até 31 de dezembro de 2015, e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31/12/2016, conforme o inciso XXVII, do art. 1º da referida Resolução.

A Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iporá, hoje campus da UEG, surgiu do anseio de toda a comunidade regional, cuja área de abrangência atinge, aproximadamente, 20 cidades que, através do Movimento Pró-Ensino Superior em Iporá, iniciado em março de 1985, e um abaixo-assinado com aproximadamente 10.000 assinaturas, expressou o desejo de ver o ensino superior implantado na região.

Em outubro do mesmo ano, através do Decreto nº 2.520, o Governo do Estado criou a Faculdade, que teve o seu primeiro vestibular em 1988, para os cursos de Licenciatura Plena em Geografia, História e Letras e de Ciências (Licenciatura Curta).

Em 1990 todos os cursos até então existentes tiveram os seus pedidos de autorização deferidos pelo MEC e, em 1993, todos eles foram reconhecidos. Em 1994 foi criado o Colégio de Aplicação da FECLIP para servir de campo para os estagiários e de referência educacional para a região, de gestão compartilhada

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019324

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Iporá

ASSUNTO: Projeto/Geografia

com a comunidade e pais de aluno. Hoje, o Colégio de Aplicação não pertence mais à UEG.

Em sua trajetória, a Unidade realizou verdadeira revolução cultural na região, através de suas semanas de integração cultural, realização de concursos literários e varais de poesia, em proveitoso intercâmbio com a comunidade.

A Lei N. 13.456, de abril de 1999, transformou a FECLIP em Unidade Universitária da UEG. Após sua incorporação, o campus de Iporá se fortaleceu e expandiu seu raio de ação com a implantação das chamadas Licenciaturas Emergenciais Parceladas, do Curso de Gestão Pública e de outros programas educacionais de cunho social.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão verificadora de especialistas.

Conforme a Resolução CNE/CES N° 02/2015, o Curso de Licenciatura em Geografia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso de Iporá apresenta uma carga horária total de 3.200 horas, em consonância com o que determina a Resolução nº 28/2015 do CsA (Conselho Acadêmico), com integralização mínima de quatro e máxima de seis anos, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- Núcleo Comum – 120
- Núcleo específico – 1.360
- Prática como componente curricular (Núcleo específico) – 320
- Núcleo de Modalidade – 340

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019324

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Iporá

ASSUNTO: Projeto/Geografia

- Prática como componente curricular (Núcleo modalidade) – 80
- Núcleo livre – 180
- Trabalho de curso – 160
- Atividades complementares – 200
- Estágio supervisionado – 400

O corpo docente, de acordo com Ofício de maio último, em resposta a uma Diligência deste Conselho, apresenta o seguinte quadro: 11 Professores – 09 efetivos e 02 temporários; 06 Mestres (destes, dois cursando o Doutorado), 04 Doutores (sendo que um está cursando pós-doutorado) e 01 Especialista. Não há dados sobre a graduação de cada um. Quando à fixação de Professores no curso, o documento diz que depende diretamente da UEG e do Governo do Estado, com a realização de concursos e de melhorias no campus e das condições de trabalho.

O corpo discente, em 2015, possuía 65 alunos.

A biblioteca tem espaço e instalações considerados satisfatórios. Quanto ao acervo geral, pelo PPC de 2015, existiam 12.765 obras, com 380 títulos destinados à formação específica. O mesmo Ofício citado acima noticia uma doação de livros de um Professor aposentado da UFG e que 200 livros devem ser adquiridos ainda neste ano.

Na parte de laboratório, o curso conta, hoje, com cinco unidades: LACGEO – Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento, LAPEEGEO – Laboratório de Pesquisa e Extensão de Ensino de Geografia, Laboratório de Geomorfologia e Estudo de Solos, LEAT – Laboratório de Estudos Ambientais e do Território, e Estação Meteorológica da UEG.

No período de 2010 a 2015, foram desenvolvidos 20 projetos de pesquisa. Na parte de extensão, duas atividades foram repetidas nos anos de 2013 a 2015, pelo curso de Geografia:

- A Climatologia vai à escola, coordenação do Professor Washington Silva Alves (2013, 2014 e 2015)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019324**AUTUADO EM:** 01/12/2014**INTERESSADO:** UEG/Iporá**ASSUNTO:** Projeto/Geografia

- Monitoramento da Estação Meteorológica da UEG, coordenação do Professor Valdir Specian (2013, 2014 e 2015)

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, até 31/12/2021, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás de Iporá.

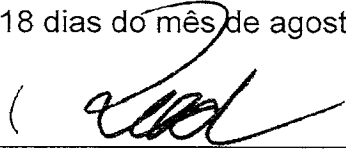
- Nome do Curso: Geografia
- Habilitação: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.200 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento
- Reitor
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2017


Eduardo Mendes Reed
Conselheiro Relator

| |
|--|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR |
| APROVA POR <u>UNANIMIDADE</u> |
| NA SESSÃO <u>ORDINÁRIA</u> |
| VOTO N. <u>56</u> de <u>2017</u> |
| GOIÂNIA, <u>18</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2017</u> |
| PRESIDENTE <u>M. A. F.</u> |